



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2020
CELEBRADO ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **UNIDAS
VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS
PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 2020/82815, MODALIDADE PREGÃO
Nº 005/2020 – CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA)**, sediada na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, oficial do Corpo de Bombeiros, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo - SP, CEP: 04298-000, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Fone: (11) 3742-4050, (11) 98598-0144, e-mail: paulo.uzeda@unidas.com.br, neste ato representada por Paulo Emílio Pimentel Uzeda, portador da cédula de identidade nº 3.689.097/94 SSP/BA e do CPF/MF nº 454.876.505-00, o Sr. Alexandre Sampaio Silva, portador da cédula de identidade nº 634.951.041 SSP/BA e CPF: 809.125.595-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de Licitação nº 2020/82815 e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de Licitação nº 2020/82815, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2020 – CPL/PMPA, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Lei Estadual nº 6.474/2002, **Decreto Estadual nº 534**, de 04 de fevereiro de 2020, a Lei complementar nº 123/2006, e todas as demais legislações pertinentes, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.**



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

CLAUSULA III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme as condições e especificações descritas no item 1 do Termo de Referência (Anexo 1) e na proposta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA IV- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, especialmente designado para esse fim, observando o disposto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE e o seguinte:

4.1.1. O fiscal designado pelo CBMPA anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quanto à observância das obrigações da CONTRATADA, do prazo de vigência e dos pagamentos efetuados pelo CBMPA, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à Diretoria de Apoio Logístico, em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

4.1.3. A existência da fiscalização do CBMPA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião do cumprimento do objeto deste contrato, inclusive perante terceiros.

4.1.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

5.2. Entregar os objetos em conformidade com as especificações técnicas nas quantidades definidas na Cláusula III, após o recebimento da Nota de Empenho;

5.3. Substituir o produto em desconformidades no prazo descrito no Termo de Referência.

5.4. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, quantidades e especificações técnicas, o objeto desta licitação, poderá ser entregue em qualquer município do Estado do Pará, no endereço fornecido pelo CONTRATANTE, observada a oportunidade e conveniência para atendimento da necessidade apresentada.

5.5. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos veículos efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Nota de Empenho e o objeto, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.6. Retirar das instalações da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da comunicação, o pedido recusado.

5.7. Efetuar a entrega dos veículos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a CONTRATANTE, e acompanhadas do respectivo documento fiscal.

5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do Instrumento Contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

5.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados, tais como salário, horas extras, férias, 13º, aviso prévio, todos os débitos previstos na legislação trabalhista e previdenciários em vigor.



5.10. A contratante não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações acima.

5.11. Permita a fiscalização de execução do contrato por parte da Contratante, não criando quaisquer embaraços ou dificuldades desta fiscalização.

5.12. A contratada deverá possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em obediência com disposto no § 6º; Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso possua menos que 20 (vinte) empregados em seu quadro, tal exigência será dispensada.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Analisar a conformidade dos veículos entregues, emitir o RELATÓRIO TÉCNICO com o resultado da análise e comunicar o resultado formalmente à CONTRATADA.

6.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2.1. Verificar, por amostragem, se o produto atende totalmente a especificação técnica, na forma do disposto no item 3 do Termo de Referência (Anexo 1).

6.2.2. Recusar o pedido, caso o mesmo apresente desconformidade, na forma estabelecida no Termo de referência.

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, na forma estabelecida no Termo de Referência, acerca da RECUSA do pedido.

6.2.4. Comunicar à CONTRATADA, na forma no Termo de Referência, acerca do prazo para reapresentação dos veículos que apresentaram desconformidade.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, que o pedido RECUSADO deverá ser retirado das instalações da CONTRATANTE no prazo definido no item 5.6, da Cláusula V deste instrumento.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na cláusula IX, subitem 9.1 deste Contrato.

6.5. Fiscalizar a execução deste Instrumento, verificando a conformidade com a especificação técnica e demais condições deste Instrumento, e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

6.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do produto, objeto do Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega dos veículos, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

7.2. Os veículos rejeitado/recusado será considerado como não entregue.

7.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E DOS PREÇOS

8.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.296.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame e o seguinte:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UN	QT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, viatura policial, sem	UN	40	R\$ 3.580,00	R\$ 4.296.000,00



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

	cela, com rastreador, rádio de comunicação, grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.				
Valor Global: R\$ 4.296.000,00					

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento dos veículos, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pelo respectivo fiscal do Contrato após recebimento e conferência dos veículos recebidos.

9.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.1.2. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, se exigidos pela **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

9.1.3. A não apresentação da **Certidão Negativa de Débito do INSS**, bem como do **Certificado de Regularidade do FGTS** e da **Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais**, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

9.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.1.5. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

9.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 7.1. deste Contrato.

9.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:	BANPARÁ
CÓDIGO DA AGÊNCIA:	049
Nº DA CONTA:	726.140-3



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoschmpa@gmail.com

9.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

9.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

9.1.10. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

9.1.11. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato.

9.2. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

9.3. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9.4. A qualquer tempo, o CBMPA poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a)- Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução deste contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor total do contrato, por dia e por ocorrência;

b)- Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o CBMPA deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

c)- Não havendo mais interesse do CBMPA na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do Inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

d)- O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei nº 10.520/02;

e)- O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**;

f)- Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicial, se necessário;

g) Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão das circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovadas;

h)- A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I – Comportar-se de modo inidôneo;



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

II – Fizer declaração falsa;

III – Cometer fraude fiscal;

IV – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

i)- Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

j)- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

k)- A critério do CBMPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontados dos valores a serem pagos à contratada;

l)- As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CBMPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

m)- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;

n)- No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Auditoria Geral do Estado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da supracitada Lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CBMPA.

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termo do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA XII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a. houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b. necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

12.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a. necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

b. necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

12.2.1. Apostilamento: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a. as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b. o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

c. ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da CONTRATANTE.

12.2.2. Termo Aditivo: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

12.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Fontes de Recursos: 0101006355 – Tesouro.

Unidade Gestora: 310101

Elemento da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas de locomoção.

C.funcional: 06.182.1502.8825 – Operações de Combate a Incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. Este Contrato tem vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 O presente contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme o disposto no art. 28, Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA XVI - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão deste Contrato será feita:

16.1.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: DAL FROTAS CBMPA.

FONE: (91) 98899-6549

E-MAIL: dalfrotacbmpa@gmail.com

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CBMPA.

FONE: (91)

E-MAIL: contratoscbmpa@gmail.com



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

16.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Paulo Emílio Pimentel Uzeda

FONE: (11) 98598-0144

E-MAIL: paulo.uzeda@unidas.com.br

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém 14 de DEZ de 2020.


Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Dados: 2020.12.10 10:02:02 -03'00'

Paulo Emilio Pimentel Uzeda
Representante da Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CONTRATADA

ALEXANDRE
SAMPAIO
SILVA:80912559500

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SAMPAIO
SILVA:80912559500
Dados: 2020.12.10 10:03:06
-03'00'

Alexandre Sampaio Silva
Representante da Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF Nº

045.380.678-30

Antônio Santos-ST BM RR
CPF: 045.380.678-30
MAT. 5037689/1

2ª

CPF Nº

320.864.042-15

Pedro Guilherme N. Gomes
SUB. TEN. BM
RG: 11636-CBM



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

compareceu o Sr. LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, designado que fora pela PORTARIA Nº. 001/2020 – CPA, para formalmente assumir a função que lhe foi conferida, ocasião em que presta o compromisso do fiel cumprimento das tarefas que lhes foram confiadas, bem como o de zelar pela guarda e manuseio dos autos e documentos, manter sigilo das atividades processantes, cumprir determinações dessa Presidência ou da Comissão, e agir com presteza e urbanidade. Ciente dos impedimentos e suspeições em que poderia incorrer, a nenhuma das hipóteses confirmou, o que torna legalmente habilitado, a partir deste ato, ao exercício da atribuição. Do que para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da comissão e pelo servidor compromissado.

GERALDO MAZELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR – TEN CEL QOPM
Presidente
LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA
Secretário

Protocolo: 611867

**PORTARIA Nº 1.524/2020-CRH/SAGA,
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO: O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO: A Declaração de Óbito de OSMAR SILVA SANTOS, Genitor do servidor RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS.

R E S O L V E: Conceder ao servidor RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS, Gerente, MF nº 5808154/2, 08(oito) dias de afastamento no período de 25/11/2020 a 02/12/2020, decorrente do falecimento do seu Genitor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 611972

POLICIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 026/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE Do 75 PPD, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020; VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 06/12/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); LOCADOR(a): ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, CPF: 700.340.012-04; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 611806

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede do 75º POSTO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR – 75º PPD em SANTA CRUZ DO ARARÍ/PA

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04 de dezembro de 2020.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sra. ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, CPF: 700.340.012-04.

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 611798

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 005/2020-DAL/PMPA e o parecer nº 176/2020. - CONJUR/01/DAL, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da Sra. ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, SITUADO NA RUA BOA VISTA S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNI-

CÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÍ/PA, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para abrigar a sede do CorCPR VI, no município de SANTA CRUZ DO ARARÍ/PA. Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 04 de dezembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 611805

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO Nº 212

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, isolamento e proteção individual e coletiva afim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Seções de Proteção Defesa Civil..

Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 14/12/2020

Valor: R\$ 10.136,00

Fonte de Recursos: 0101000000

Natureza da Despesa: 339030

C. funcional 06.182.1502.8827

Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611846

CONTRATO Nº 211

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, isolamento e proteção individual e coletiva afim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Seções de Proteção Defesa Civil..

Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 14/12/2020

Valor: R\$ 18.500,00

Fonte de Recursos: 0101000000

Natureza da Despesa: 339030

C. funcional 06.182.1502.8827

Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021

Contratada: MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, CNPJ: 30.679.769/0001-49

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611844

CONTRATO Nº 260

Exercício: 2020

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para o CBMPA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 – CPL/PMPA

Data da Assinatura: 14/12/2020

Valor: R\$ 4.296.000,00

Fonte de Recursos: 0101

Natureza da Despesa: 339033

C. funcional: 06.182.1502.8825

Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611841

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: Nº 878 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Nome: Denísio Pedro de Macedo Medeiros

Matrícula: 5210526-1

Função: Cabo BM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo De Aplicação: até o dia 31 de dezembro de 2020 – contados da data de emissão da Ordem Bancária

Prazo para Prestação de contas: 15 dias após o prazo de sua aplicação

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611883

Publicado no Diário Oficial nº 34.427, de 07/12/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018 – FUNSAU/CONTRATOS

ONDE SE LÊ: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – SubDiretor do FUNSAU
LEIA-SE: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – Respondendo pela Direção do FUNSAU

Protocolo: 612069

Publicado no Diário Oficial nº 34.427, de 07/12/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2018 – FUNSAU/CONTRATOS

ONDE SE LÊ: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – SubDiretor do FUNSAU
LEIA-SE: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – Respondendo pela Direção do FUNSAU.

Protocolo: 612072

Publicado no Diário Oficial nº 34.427, de 07/12/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2018 – FUNSAU/CONTRATOS

ONDE SE LÊ: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – SubDiretor do FUNSAU
LEIA-SE: TEN CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA – Respondendo pela Direção do FUNSAU.

Protocolo: 612073

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 611841

DATA:15/12/2020

Contrato 260/2020 publicado no D.O.E Nº 34.435

Onde se lê:

Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021

Leia-se:

Vigência: 14/12/2020 até 14/06/2023

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza–CEL QOBM

Protocolo: 612319

DIÁRIA

PORTARIA Nº 860 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 320.451,10 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), para seguirem viagem aos municípios e localidades discriminados em planilha, a fim de participarem da Operação Fim de Ano 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POSTO / GRAD	NOME	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
MAJ BM	EDEN NERUDA ANTUNES	54189675	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$158,26	R\$633,04
SGT BM	MARCELO E SOUSA MALHEIROS	5398159	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
SGT BM	WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	5210453	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
SGT BM	LUIZ NAZARENO CHAVES DA SILVA	5607345	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
SGT BM	HAROLDO CORREA DOS SANTOS	5623243	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
SGT BM	ALTON HOLANDA GUIMARÃES	5399980	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
CB BM	ERISON JORGE FONTES PINTO	57173433	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40

CB BM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	57173395	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
CB BM	JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	57189379	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
CB BM	JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
CB BM	ALESSANDRO ULISSES DO CARMO BARATA	57217795	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
SD BM	YURI COUTO BATISTA CIRO	5932412	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
SD BM	SOARES NASCIMENTO	5932474	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
SD BM	ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543	Icoaraci	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
TEN BM	ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	5932594	Belém	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$141,11	R\$554,44
CB BM	MARCELO FRANCO DE ARAUJO	57173367	Belém	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
SD BM	VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470	Belém	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
SD BM	MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA	5932550	Belém	Outeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
ST BM	ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738	Tucuruí	Outeiro - PA	24/12/2020	28/12/2020	5	4	R\$131,88	R\$1.186,92
CB BM	ANTONIO ELCID TEIXEIRA PINHEIRO	57189336	Moju	Outeiro - PA	24/12/2020	28/12/2020	5	4	R\$126,60	R\$1.139,40
CB BM	WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA	57218032	Vigia de Nazaré	Outeiro - PA	24/12/2020	28/12/2020	5	4	R\$126,60	R\$1.139,40
SD BM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO	5932303	Marabá	Outeiro - PA	24/12/2020	28/12/2020	5	4	R\$126,60	R\$1.139,40
SD BM	BRUNO FARIAS DE ANDRADE	5932284	Tucuruí	Outeiro - PA	24/12/2020	28/12/2020	5	4	R\$126,60	R\$1.139,40
SGT BM	JORGE LUIZ DE ARAUJO NOGUEIRA	5623456	Belém	Cruzeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$131,88	R\$527,52
CB BM	ALEXSANDRO SOARES AMOEDO	57190166	Ananindeua	Cruzeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
CB BM	JOEL JESSE BRITO DA COSTA	57174192	Belém	Cruzeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
CB BM	NAZARE CALDAS BENDELQUE	57217943	Ananindeua	Cruzeiro - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	0	R\$126,60	R\$506,40
MAJ BM	RAIMUNDO N. MOURA DA SILVA FILHO	57191260	Belém	Cotijuba - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	3	R\$158,26	R\$1.107,82
SGT BM	RONALDO SILVA SOUZA	5162289	Icoaraci	Cotijuba - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	3	R\$131,88	R\$923,16
SGT BM	IVALDO NUNES FERREIRA	5398797	Icoaraci	Cotijuba - PA	24/12/2020	27/12/2020	4	3	R\$131,88	R\$923,16



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo - SP, CEP: 04298-000, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Fone: (11) 3742-4050, (11) 98598-0144, e-mail: paulo.uzeda@unidas.com.br, neste ato representada por Paulo Emílio Pimentel Uzeda, portador da cédula de identidade n.º 3.689.097/94 SSP/BA e do CPF/MF n.º 454.876.505-00, o Sr. Alexandre Sampaio Silva, portador da cédula de identidade nº 634.951.041 SSP/BA e CPF: 809.125.595-00, doravante denominada. Acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo nº 2020/750825, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal nos termos previstos no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% ao valor global do contrato N°260/2020, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, da vigência firmada entre as partes em 14 de Dezembro de 2020, nos termos previstos em sua **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.182.1502.8825 – Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento, Atendimento Pré Hospitalar.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens, Despesas Locomoção

Fonte do Recurso: 0101006355 - Tesouro

Unidade Gestora: 310101

3.2 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais)**, que serão custeados por conta da dotação orçamentária própria para o ano em curso, conforme demonstra a tabela a seguir:



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

PAULO EMÍLIO
PIMENTEL
UZEDA, 45487650500
Assinatura do Termo Aditivo nº 260/2020
Data: 2021.01.15 às 15:11:33

ALEXANDRE SAMPAIO
SILVA, 80912559500
Assinatura do Termo Aditivo nº 260/2020
Data: 2021.01.15 às 15:11:33

KAINA NESSPOU
CARDOSO, 4527158
0866
Assinatura do Termo Aditivo nº 260/2020
Data: 2021.01.15 às 15:11:33



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TABELA

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT MENSAL - 01 VEICULO	V.TOTAL MENSAL - 10 VEÍCULOS	VALOR ANUAL - 10 VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL, SEM CELA, COM RASTREADOR, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, COM ANTEPARO PARA ARMAS LONGAS.	10	R\$3.580,00	R\$35.800,00	R\$429.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA DE 30 MESES: R\$1.074.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)					

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 260/2020 celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Data: 2021.04.08 09:24:39 -03'00'

ALEXANDRE
SAMPAIO
SILVA:80912559500

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SAMPAIO
SILVA:80912559500
Data: 2021.04.08 09:24:39 -03'00'

KAINA NESPOLI
CARDOSO:4527
4580866

Assinado de forma digital
por KAINA NESPOLI
CARDOSO:45274580866
Data: 2021.04.08 09:24:39 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém-PA, 13 de abril de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PAULO EMILIO
PIMENTEL

UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Dados: 2021.04.07 13:28:06 -03'00'

Paulo Emilio Pimentel Uzeda
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

ALEXANDRE
SAMPAIO

SILVA:80912559500

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SAMPAIO
SILVA:80912559500
Dados: 2021.04.07 14:10:23
-03'00'

Alexandre Sampaio Silva
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

TESTEMUNHAS:

KAINA NESPOLI
CARDOSO:452745808

Assinado de forma digital por KAINA
NESPOLI CARDOSO:45274580808
Dados: 2021.04.08 09:23:12 -03'00'

1ª 66

CPF N°

2ª

CPF N°

Plínio Fianip
007.697.262-32





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2020

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 260/2020**, firmado com a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, no 121, Sacomã, São Paulo – SP, CEP: 04298-000, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Fone: (11) 3742-4050/(11) 98598-0144, e-mail: paulo.uzeda@unidas.com.br, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do contrato nº260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no valor de R\$105.544,20 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que atualmente possui o valor de R\$5.370.000,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta mil reais) e com o referido reajuste passará a ser de **R\$ 5.475.544,20 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**. Passando o valor unitário da viatura de R\$ 3.580,00 para R\$ 3.805,54.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO REVISADO	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL (MÊS REVISADO)
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL, SEM CELA, COM RASTREADOR, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, COM ANTEPARO PARA ARMAS LONGAS	50	R\$3.580,00	R\$3.802,54	R\$179.000,00	R\$190.127,00

Valor Global Reajustado: R\$ 5.475.544,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101006355 – Tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a Incêndios, Buscas, Salvamento e APM.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens Despesas com Locomoção.

Plano Interno: 1050008825C

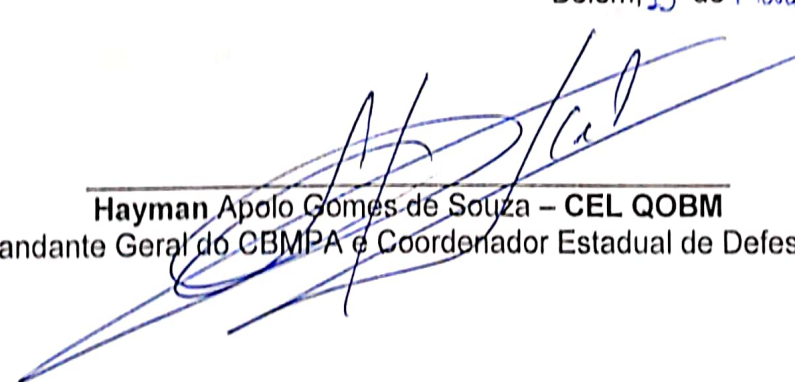
3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N° 260/2020, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

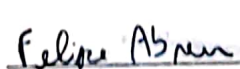
4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 15 de Março de 2022.



Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: 
CPF: 024.377.372-40



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cana, CEP: 66.015-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 005/2022 - FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 016/2021-FUNSAU/CONTRATOS, que nomeou o militar 2º TEN QOPM RG 37437 JOSÉ COELHO LOURENÇO JUNIOR como Fiscal Titular e manteve o militar 1º TEN QOPM RG 39220 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento nº 009/2018 - FUNSAU, celebrado com o M.PARREIRA DE MELO - ME (CENTRO DA VISÃO).

Art. 2º NOMEAR o militar 2º TEN QOPM RG 42770 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JÚNIOR, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 009/2018 - FUNSAU, celebrado com o M.PARREIRA DE MELO - ME (CENTRO DA VISÃO).

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 37437 JOSÉ COELHO LOURENÇO JUNIOR, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 009/2018 - FUNSAU, celebrado com o M.PARREIRA DE MELO - ME (CENTRO DA VISÃO).

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 21 de março de 2022.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HEMES - CEL QOSPM RG 27235 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 774185

TERMO ADITIVO A CONTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços de repografia com locação de equipamentos de informática.

Vigência: 20/03/2022 a 19/03/2023

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06122129783380000/Natureza de Despesa: 339033

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 774281

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA
Errata da publicação de protocolo nº 771667 Data: 16/03/2022 CONTRATO Nº 260/2020

Onde se lê: O reajuste do contrato nº260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor de R\$105.544,20 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que atualmente possui o valor de R\$5.370.000,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta mil reais) e com o referido reajuste passará a ser de R\$ 5.475.544,20 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Leia-se: O reajuste do contrato nº260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor de R\$105.544,20 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que atualmente possui o valor de R\$5.370.000,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta mil reais) e com o referido reajuste passará a ser de R\$ 5.475.544,20 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Passando o valor unitário da viatura de R\$ 3.580,00 para R\$ 3.805,54.

Protocolo: 774157

APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

Data de Assinatura: 21/03/2022

Objeto: A revisão dos valores dos itens da Ata de Registro de Preços, Nº 003/2021 - CBMPA e oriundo do Pregão Eletrônico 023/2021 - SRP, conforme tabela abaixo:

QUADRO 1 - KIT CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit. Revisado	Preço Total Revisado
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 1kg	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50	R\$ 5,17	R\$ 51,70
2	Feijão, tipo 1	Pacotes de 1kg	03	R\$ 7,40	R\$ 22,20	R\$ 7,74	R\$ 23,22

3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado	Garrafas de 900 ml	02	R\$ 9,05	R\$ 18,10	R\$ 9,13	R\$ 18,26
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos	Pacote de 500g	02	R\$2,70	R\$ 5,40	R\$ 3,79	R\$ 7,58
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacrose de cana de açúcar	Pacotes de 1kg	02	R\$ 3,70	R\$ 7,40	R\$ 3,52	R\$ 7,04
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	08	R\$4,10	R\$ 32,80	R\$ 7,12	R\$ 56,96
7	Carne bovina em conserva.	Latas de 320g	04	R\$ 8,15	R\$ 32,60	R\$ 12,86	R\$ 51,44
8	Sal refinado iodado não tóxico, com dosagem mínima 10 mg e máxima 15 mg de acordo com legislação federal vigente	Pacotes de 1kg	01	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,26	R\$ 1,26
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalsada a vácuo	Pacotes de 500G	02	R\$8,05	R\$ 16,10	R\$ 9,59	R\$ 19,18
10	Biscoito tipo maisena, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho	Pacotes de 400g	04	R\$3,40	R\$ 13,60	R\$ 3,77	R\$ 15,08
11	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo grossa.	Pacotes de 1kg	02	R\$4,10	R\$ 8,20	R\$ 4,79	R\$ 9,58
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA REVISADO						R\$ 261,32	

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 774568

DIÁRIA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/DIÁRIA/DF DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT SÉRGIO DAS NEVES SOARES MF: 5610338 e ao SGT JHONATAN RODRIGUES DA SILVA MF: 57173874, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 1(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 para seguirem viagem de Ananindeua-PA para Canaã dos Carajás- PA, no período 09 a 10 de Dezembro de 2021, a serviço do CSMV/MOP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/DIÁRIA/DF DE 19 JANEIRO DE 2022

Conceder aos militares: TCEL MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES MF: 5817072, SGT OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA MF: 57218006 e ao SGT JOEL JESSE BRITO DA COSTA MF: 57174192, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 305,96 para seguirem viagem de Belém-PA para Mosqueiro- PA, no dia 15 de Dezembro de 2021, a serviço da DAL/OBRAS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 14/DIÁRIA/DF DE 19 JANEIRO DE 2022

Conceder aos militares: STEN ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO MF: 5210135 e ao CB JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO MF: 5209781, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 para seguirem viagem Ananindeua-PA para Capanema - PA, no dia 24 de Novembro de 2021, a serviço da CSMV/MOP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/DIÁRIA/DF DE 24 JANEIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT JOEL JESSE BRITO DA COSTA MF: 57174192, CB DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS MF: 57189301 e ao CB WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA MF: 57217977, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2020

O **ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398 - CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 260/2020**, firmado com a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Fone: (11) 3742-4050/(11) 98598-0144, e-mail: paulo.uzeda@unidas.com.br, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do contrato nº 260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no valor de R\$ 3.112.275,06 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), que atualmente possui o valor de R\$ 5.475.544,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e com o referido reajuste passará a ser de **R\$ 8.587.819,26 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**.

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Índice de Reajuste (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL, SEM CELA, COM RASTREADOR, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, COM ANTEPARO PARA ARMAS LONGAS.	50	3.802,54	4.213,10	10,7971	190.127,00	210.655,18

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 8.587.819,26 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Fonte de Recurso: 0101006355 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a Incêndios, Buscas, Salvamento e APM.

Elemento de Despesa: 339033 – Locação de veículos.

Plano Interno: 1050008825C

Valor: R\$ 3.112.275,06 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 260/2020, que não foram alteradas por este TERMO DE APOSTILAMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém-PA, 31 de maio de 2022.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: *André Luis Ramos Maciel*
CPF: *025.069.942-00*



**EXTRATO DA PORTARIA Nº092/IN/CONTRATO,
DE 31 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022
 Processo no: 2022/281280
 Contrato nº028/2022
 Fiscal Suplente Substituído do Contrato: 3ºSGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1.
 Fiscal Suplente Substituído do Contrato: MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661-1.
 Objeto: O fornecimento de material de expediente.
 Valor: R\$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI
 CNPJ: 09.165.782/0001-93
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 807922**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 805966
DATA: 31/05/2022
CONTRATO Nº 062/2022****Onde se lê:**

Contrato nº052/2022
 Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM Fábio Aleixo Melo da Silva

Leia-se:

Contrato nº062/2022
 Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM Evandro Fábio Aleixo Melo da Silva

Protocolo: 807784**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO 2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 260/2020**

Data de Assinatura: 31/05/2022
 Objeto: O reajuste do contrato nº260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no valor de R\$ 3.112.275,06 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), que atualmente possui o valor de R\$ 5.475.544,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e com o referido reajuste passará a ser de R\$ 8.587.819,26 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101006355
 Funcional Programática: 06.182.1502.8825
 Elemento de Despesa: 339033
 Plano Interno: 1050008825C
 Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 CNPJ: 02.491.558/0001-42
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 808115**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADA: SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA
DE ÁGUA LTDA ME,****CNPJ: 15.207.445/0001-14**

Representante legal: Fábio Fernando Feitosa de Souza
 Endereço: Estrada do Icuí Guajará, nº 10, Residencial Park das Laranjeiras, Bairro: Icuí Guajará, Ananindeua/PA.
 E-mail: sousaeassis@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 120/2018 – CBMPA, celebrado com a empresa SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO, conforme se segue:
 A EMPRESA SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, assinou o contrato em 21/06/2018, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EMPRESA SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, visando a reparação de danos à Administração Pública. Ocorre que após período auditoria interna pela Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI do CBMPA, foi comprovado que houve o pagamento duplicado da nota fiscal nº1652, como consta na solicitação de ação corretiva SAC 001/2021, de 11 de janeiro de 2011, após a referida verificação foram realizadas várias tentativas de contato com a CONTRATADA por telefone e whatsapp, a mesma solicitou tempo para que pudesse resolver a situação e alegou dificuldades devido a pandemia de COVID-19, no entanto, até o presente momento a CONTRATADA não compareceu a Diretoria de Finanças do CBMPA, para tratar do

estorno da nota fiscal no valor de R\$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais), tampouco respondeu os e-mails os quais solicitaram defesa prévia por parte da CONTRATADA.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, entregue o material, conforme o contrato nº 120/2018, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizaremos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcmbpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 808165**NOTIFICADA: RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS
E COMÉRCIO EIRELI,****CNPJ: 33.586.851/0001-17.**

Representante legal: Sr. Raimundo Natalino Barbosa Figueiredo
 Endereço: Rua Antônio Everdosa A, Nº 437, Bairro: Pedreira
 E-mail: rnatalino15@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 120/2021 – CBMPA, celebrado com a empresa RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA NÃO ENTREGA DO OBJETO, conforme se segue: A EMPRESA RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, assinou o contrato em 14/12/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AO GABINETE DO COMANDO GERAL, NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EMPRESA RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, uma vez que a empresa solicitou o cancelamento da nota de empenho em ofício no dia 25/02/2022, em decorrência do prazo fornecido no contrato ser de 30 (dias) e assim implicarem nas festas e recessos de fim de ano.

A CONTRATADA também afirma que o responsável pelo contrato estava de férias no período, outrossim, a empresa alegou houve um aumento de 40 % no valor do objeto e que o tapete solicitado (tapete 450x350) neste tamanho só se confecciona na fábrica e por encomenda, e o prazo de entrega é de 40 (quarenta) dias úteis, prazo este determinado pela própria fábrica, dessa forma, a CONTRATADA não conseguiu atender a entrega do objeto solicitado. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas. Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, entregue o material, conforme o contrato nº 120/2021, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizaremos os contatos abaixo: E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcmbpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 807988**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022.
PORTARIA Nº 086/2022-DGPC/DIVERSOS**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor AUGUSTO VINÍCIUS RIBEIRO BARROS, Chefe de Serviço, matrícula nº5904208/3, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 175/2022 – PC/PA, firmado com a EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.800.572/0001-74, cujo objeto é a contratação de licença de software de desenvolvimento, e no seu impedimento o servidor LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº73423/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.